

Catálogo

47º LEILÃO VIRTUAL

ORIGENS do Senepol

TOUROS & MATRIZES

START RURAL



20
JULHO
QUARTA-FEIRA
20H30

CONDIÇÕES
DE PAGAMENTO:
40 PARCELAS
(5 DUPLAS + 30)

**FRETE
GRÁTIS**



TRANSMISSÃO

RETRANSMISSÃO



REALIZAÇÃO
**PROGRAMA
LEILÕES**
(43) 3373-7077

ASSESSORIAS
JHU
ASSESSORIA PECUÁRIA
E VETERINÁRIA
(16) 98187-1288

NG
ASSESSORIA
PECUÁRIA
(16) 98125-3579



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recal sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Senepol Genetropic

GENE ROQUE 3461

LOTE

01

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 23/07/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3461

GENE CANCUN 1896 FIV

CN 5938D

CN 4716

CN 2980

GENE BAIA 552

TT TNT'S PROSPERITY 12L

ANGRA 30 DA GENETROPIC

GENE GARANTIA 2521 FIV

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

GENE ILHOTA 1424 FIV

GENE CANAL 365

ILHA 76 DA GENETROPIC

PESO: 680kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE BORNAL 3458

LOTE

02

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 20/07/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3458

GENE ALGAR 2403 FIV

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

GENE FURNA 281

850 DA REPRODUTOUROS

ANELISA DA GRAMA

GENE SINA 1831 FIV

WC 238U

CN 6747J

WC 8490

GRAMA 389

HBC 918 28G

ÉVIA DA SANTA HELENA

PESO: 656kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE ARGEL 3486 FIV

LOTE
03

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 02/08/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3486

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 4635

CN 5444

CN 2192

CN 2438

CN 2970

CN 2602

GENE ENCOSTA 749 FIV

WC 850

FURNA 14/1 DA GENETROPIC

WC 405X

WCS 2831

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

PESO: 736kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE SAN ANDRES 3502

LOTE
04

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 06/08/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3502

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

CN 4635

WC 7025

WC 754A

WC 7145

GENE FAUNA 465

CN 5225

FLORA 10/1 DA GENETROPIC

CN 2731

CN 1889

RD HÉRCULES 6801J

MORENA DA JAJ

PESO: 632kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RETURNO 3260 FIV

LOTE
05

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 04/10/2018 IDADE: 45m REG.: GENE3260

GENE VALE 616

CN 4635

ANELISA DA GRAMA

CN 2192

CN 2438

WC 754A

WC 7145

GENE LINA 608

VALE 15 DA GENETROPIC

GENE COLINA 195

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

WJ WIZARD 23D

ANARRITA DA GRAMA

PESO: 731kg CE: 34.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE CAPOTE 3411 FIV

LOTE
06

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 25/02/2019 IDADE: 40m REG.: GENE3411

HBC 918 28G

WC 918B

HBC DOLLY 2E E.T.

WC 276W

WC 5319

HBC HOTSTUFF 25A

WC 4857

GENE ENSEADA 858 FIV

TT TNT'S PROSPERITY 12L

GENE VENTANIA 311

KING ALPHA - KF 140G

HE 55E

PRR 2110L

JAJ ASAP KURIGUARÉ 372L

PESO: 734kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

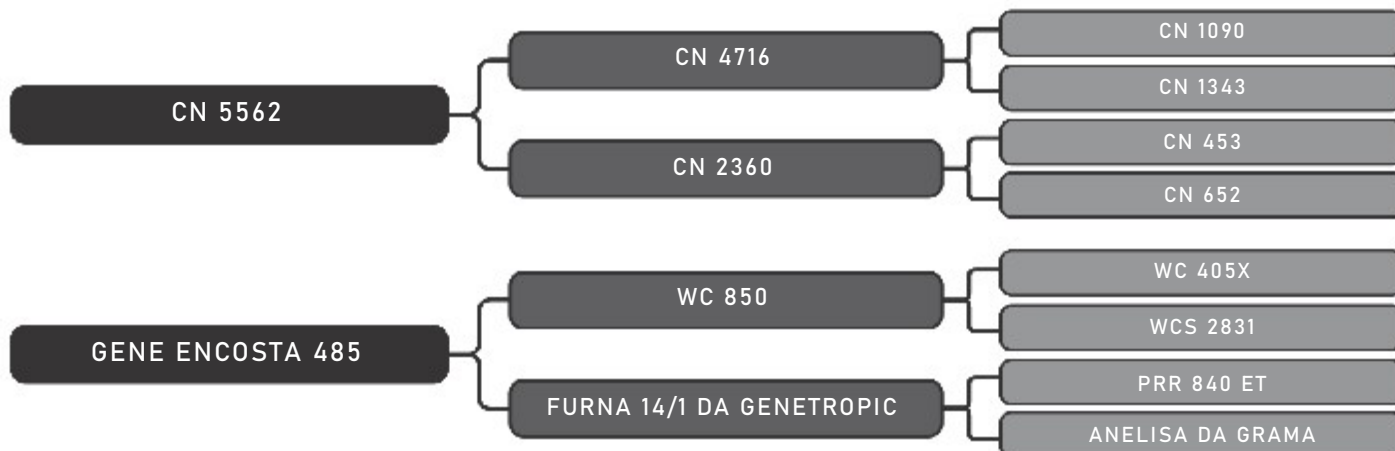
GENE GROTAO 3521 FIV

LOTE

07

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 27/08/2019 IDADE: 34m REG.: GENE3521



PESO: 647kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

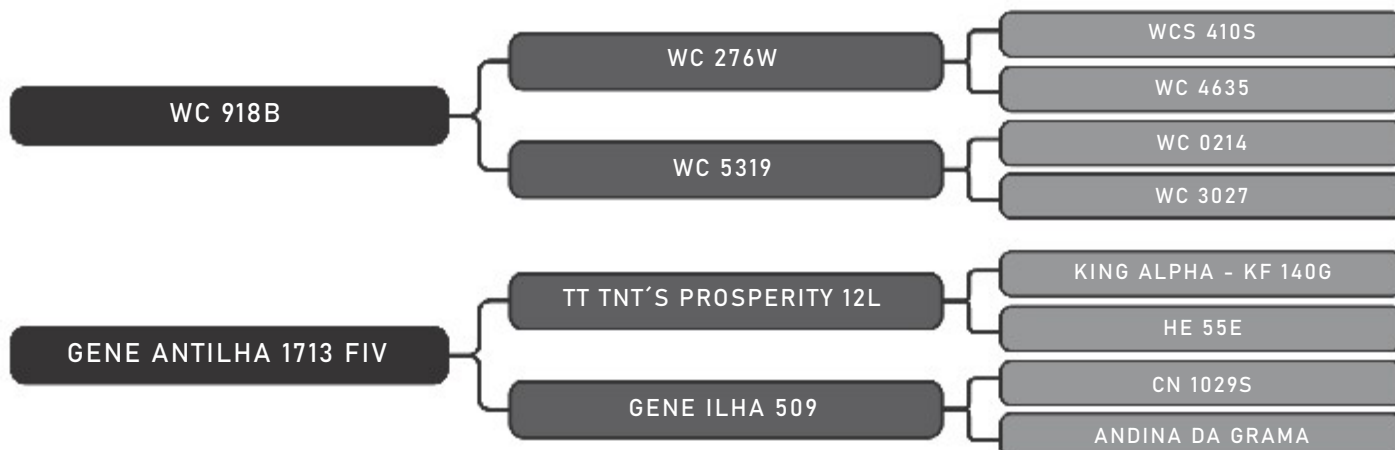
GENE PAIOL 3553 FIV

LOTE

08

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 09/09/2019 IDADE: 34m REG.: GENE3553



PESO: 646kg CE: 37.5cm

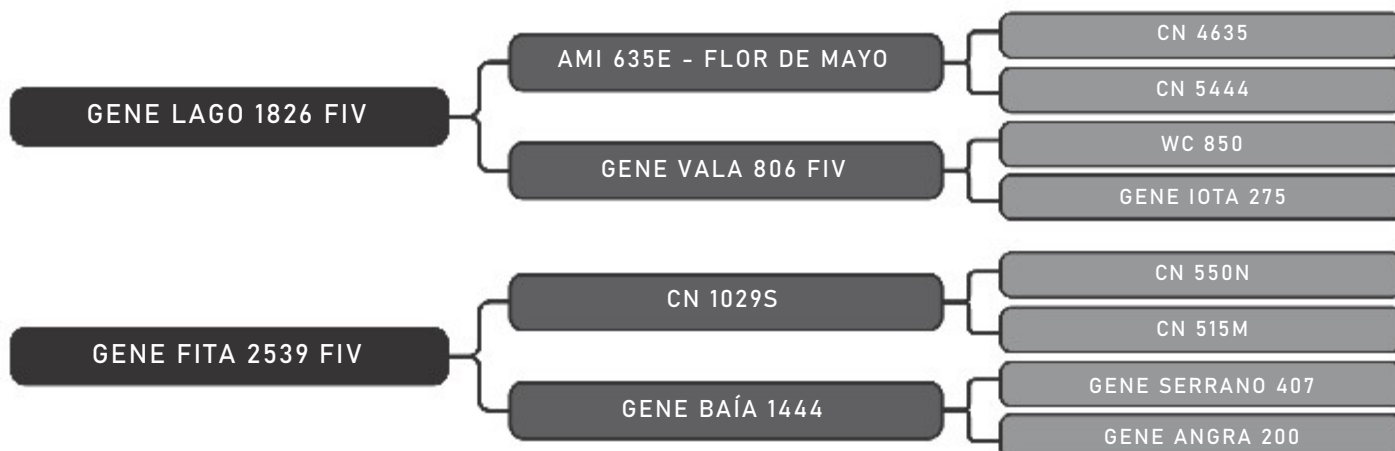
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RODES 3460

LOTE
09

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 21/07/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3460



PESO: 614kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE NASSAU 3467 FIV

LOTE
10

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 26/07/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3467



PESO: 712kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE ISLA 3475 FIV

LOTE

11

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 29/07/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3475

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

WC 10V

WC 7130

WC 525S

WC 5894

ISLA 106 FIV

CN 1029S

ISLA 026 TE

CN 550N

CN 515M

CN 933R

WC 8490

PESO: 715kg CE: 34.5cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE JALOFO 3490 FIV

LOTE

12

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 02/08/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3490

GENE CANAL 365

HBC 918 28G

NIKA GG

WC 918B

HBC DOLLY 2E E.T.

REDEEMER - WC 403E

ROSCA 1646 DA STEFANI

GPAR ISIS 926 FIV

CN 5938D

GENE GAIA 381

CN 4716

CN 2980

PRR 978H ET

TERRA 02 DA GENETROPIC

PESO: 657kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE ABETO 3509

LOTE

13

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 13/08/2019 IDADE: 35m REG.: GENE3509

GENE ALGAR 2403 FIV

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

GENE FURNA 281

850 DA REPRODUTOUROS

ANELISA DA GRAMA

GENE PEROBA 1732 FIV

CN 933R

CN 70K

CN 66K

TECA 100 DA GENETROPIC

HBC WIZARD 36M

1483 DA GRAMA

PESO: 663kg CE: 32cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE PAIOL 3517 FIV

LOTE

14

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 24/08/2019 IDADE: 34m REG.: GENE3517

CN 6013D

CN 4635

CN 2192

CN 2438

CN 2819

CN 1775

K 5

GENE ANTILHA 1713 FIV

TT TNT'S PROSPERITY 12L

KING ALPHA - KF 140G

HE 55E

GENE ILHA 509

CN 1029S

ANDINA DA GRAMA

PESO: 606kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE ACAPULCO 3528 FIV

LOTE

15

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 30/08/2019 IDADE: 34m REG.: GENE3528



PESO: 695kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RETESO 3294

LOTE

16

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2018 IDADE: 44m REG.: GENE3294



PESO: 774kg CE: 36.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE ESCARPADO 3557 FIV

LOTE

17

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 10/09/2019 IDADE: 34m REG.: GENE3557

GST SOL 31

RAB JUST RIGHT S239C

CN 2556

RAB MS S82Z

CN 5491

CN 4720

CN 1002

GENE ÁFRICA 998 TE

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

SAARA 53 DA GENETROPIC

CH PROFIT 10J

ADAÍLA DA GRAMA

PESO: 711kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE MONTSERRAT 3293 FIV

LOTE

18

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 19/07/2018 IDADE: 48m REG.: GENE3293

WC 98N

WC 719H

WC 260D

WC 5505

WC 7526D

WC 725A

WC 7146

GENE ROÇA 811

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

SAARA 07 DA GENETROPIC

RBS 9704G

ADAÍLA DA GRAMA

PESO: 742kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE EGEU 3573

LOTE

19

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 06/10/2019 IDADE: 33m REG.: GENE3573

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

ANELISA DA GRAMA

WC 754A

WC 7145

GENE BAÍA 1980 FIV

WC 238U

CN 6747 J

WC 8490

ANGRA 30 DA GENETROPIC

850 DA REPRODUTOUROS

NIKA GG

PESO: 630kg CE: 33.5cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE SITIO 3596

LOTE

20

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho

NASC.: 22/10/2019 IDADE: 32m REG.: GENE3596

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

ANELISA DA GRAMA

WC 754A

WC 7145

GENE ANGRA 2783 FIV

TT TNT'S PROSPERITY 12L

KING ALPHA - KF 140G

HE 55E

GENE ILHA 509

CN 1029S

ANDINA DA GRAMA

PESO: 673kg CE: 32cm

COMPRADOR: _____

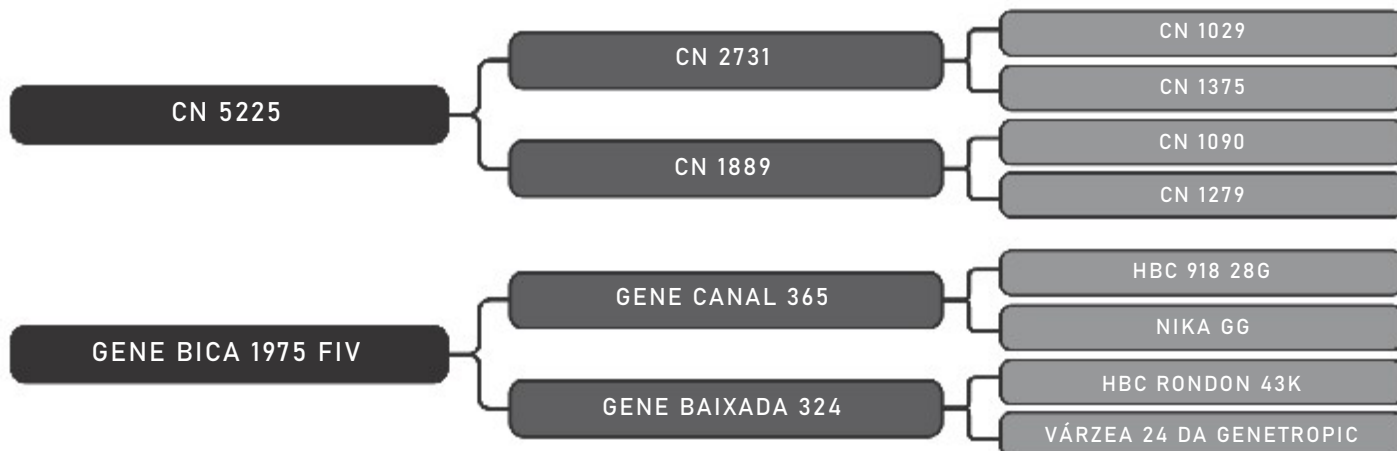
R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RELHO 3608 FIV

LOTE
21

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 08/11/2019 IDADE: 32m REG.: GENE3608



PESO: 693kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE TOCO 3620 FIV

LOTE
22

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 14/11/2019 IDADE: 32m REG.: GENE3620



PESO: 688kg CE: 34.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

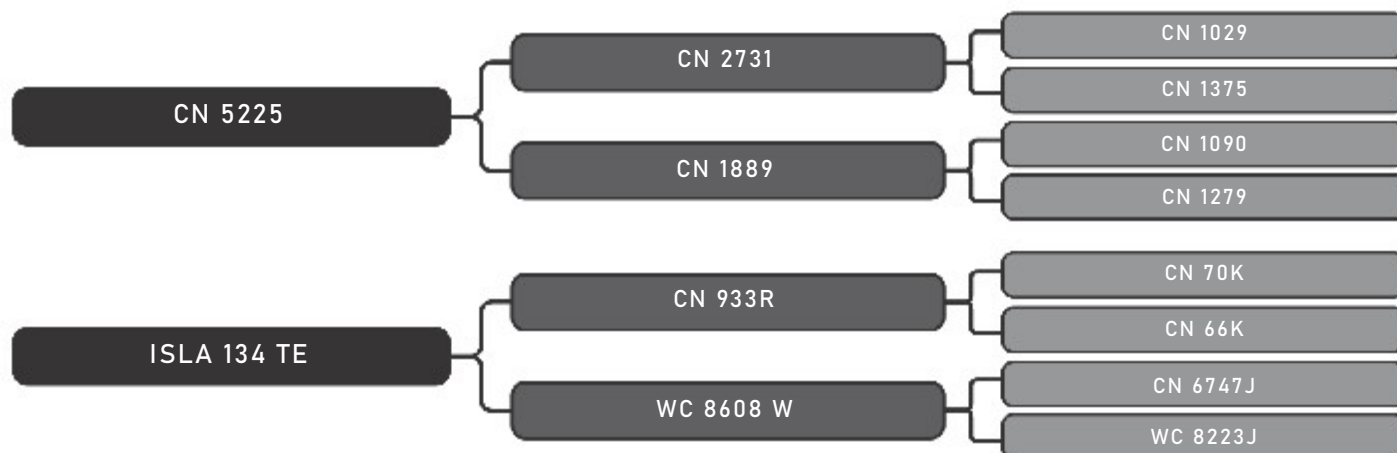
Senepol Genetropic

GENE ISLA 3621 FIV

LOTE

23

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 14/11/2019 IDADE: 32m REG.: GENE3621



PESO: 692kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE TOCO 3623 FIV

LOTE

24

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 16/11/2019 IDADE: 32m REG.: GENE3623



PESO: 700kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RAMAL 3687

LOTE
25

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 26/02/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3687

GENE ALGAR 2325 FIV

CARIBE 35 DA GENETROPIC

WJ WIZARD 23D

ANDINA DA GRAMA

GENE FURNA 281

850 DA REPRODUTOUROS

ANELISA DA GRAMA

GENE LOMBA 2011 FIV

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

PALMA 118 DA GENETROPIC

URUCUM SOLEDADE

ZT127504

PESO: 645kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE CURACAO 3697 FIV

LOTE
26

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 29/02/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3697

GENE CANCUN 1896 FIV

CN 5938D

CN 4716

CN 2980

GENE BAIA 552

TT TNT'S PROSPERITY 12L

ANGRA 30 DA GENETROPIC

GENE ILHA 509

CN 1029 S

CN 550 N

CN 515 M

ANDINA DA GRAMA 904

PRR 840 ET

COP F1009

PESO: 603kg CE: 34cm

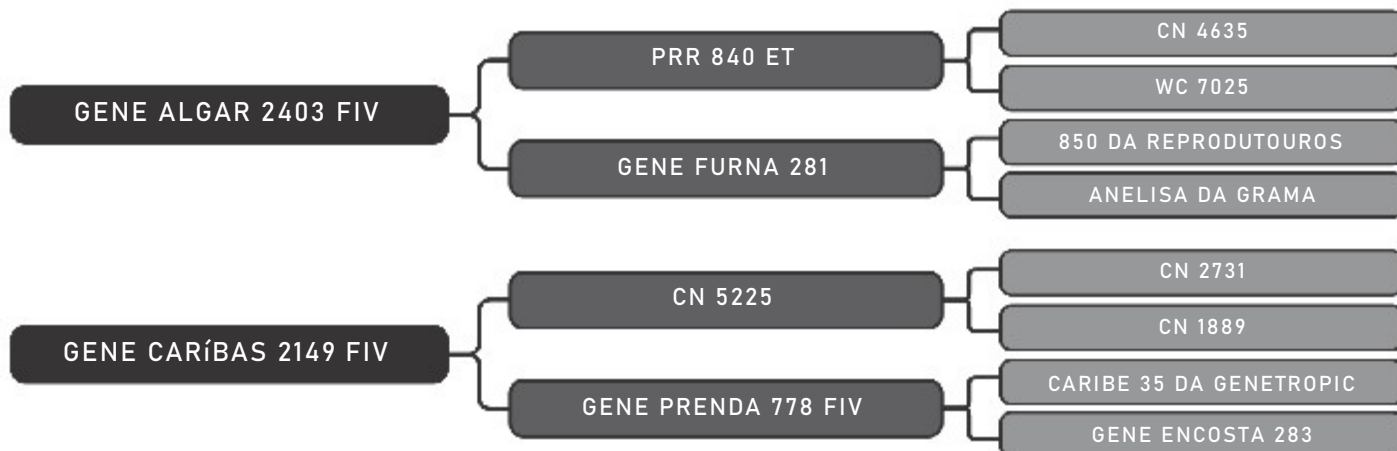
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RESERVADO 3701 FIV

LOTE
27

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 01/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3701



PESO: 573kg CE: 34.5cm

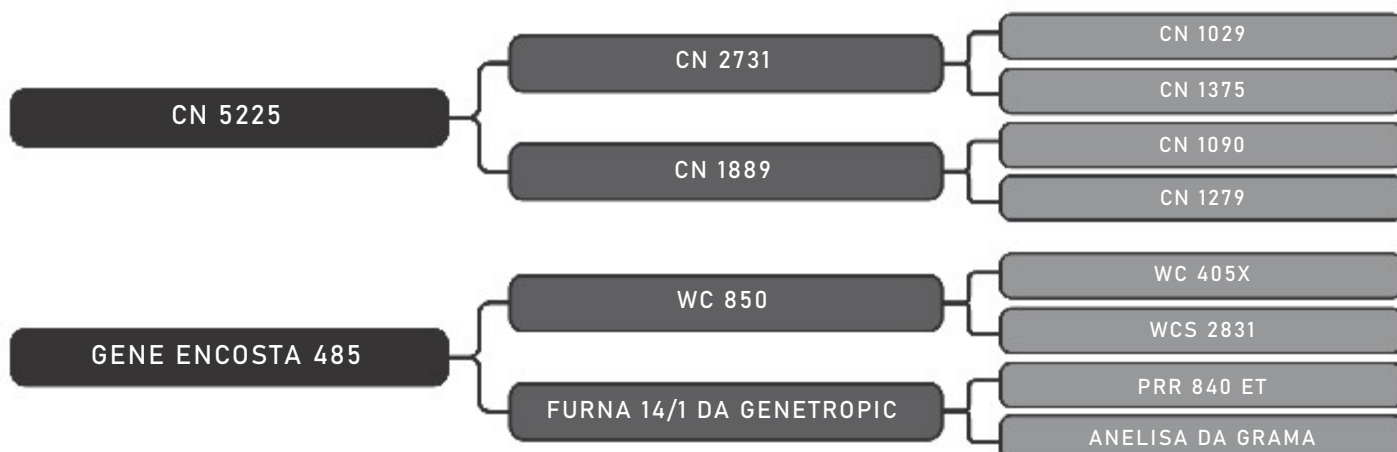
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE CANCUN 3713 FIV

LOTE
28

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 04/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3713



PESO: 652kg CE: 32.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE CANCUN 3714 FIV

LOTE
29

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 04/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3714

GENE ALGAR 2403 FIV

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

GENE FURNA 281

850 DA REPRODUTOUROS

ANELISA DA GRAMA

GENE BAIA 552

TT TNT'S PROSPERITY 12L

KING ALPHA - KF 140G

HE 55E

ANGRA 30 DA GENETROPIC

850 DA REPRODUTOUROS

NIKA GG

PESO: 665kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE MALAWI 3715 FIV

LOTE
30

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3715

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

ANELISA DA GRAMA

WC 754A

WC 7145

GENE SAVANA 703 FIV

CN 933R

CN 70K

CN 66K

ANA BELA DA GRAMA

WC 754A

SHR GY31

PESO: 628kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE RATEIO 3716

LOTE

31

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 07/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3716

GENE ALGAR 2403 FIV

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

GENE FURNA 281

850 DA REPRODUTOUROS

ANELISA DA GRAMA

GENE MURALHA 1939 FIV

GST SOL 31

RAB JUST RIGHT S239C

CN 5491

GENE ÁFRICA 998 TE

VALE 15 DA GENETROPIC

SAARA 53 DA GENETROPIC

PESO: 602kg CE: 32cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE SABIA 3717

LOTE

32

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 07/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3717

GENE ALGAR 2403 FIV

PRR 840 ET

CN 4635

WC 7025

GENE FURNA 281

850 DA REPRODUTOUROS

ANELISA DA GRAMA

GENE CHOUPANA 2603 FIV

CP DUSTY 123L

D77 RUSTY

AMI 609E

GENE ARUBA 1364 FIV

CN 5938D

GENE BAIA 552

PESO: 610kg CE: 33cm

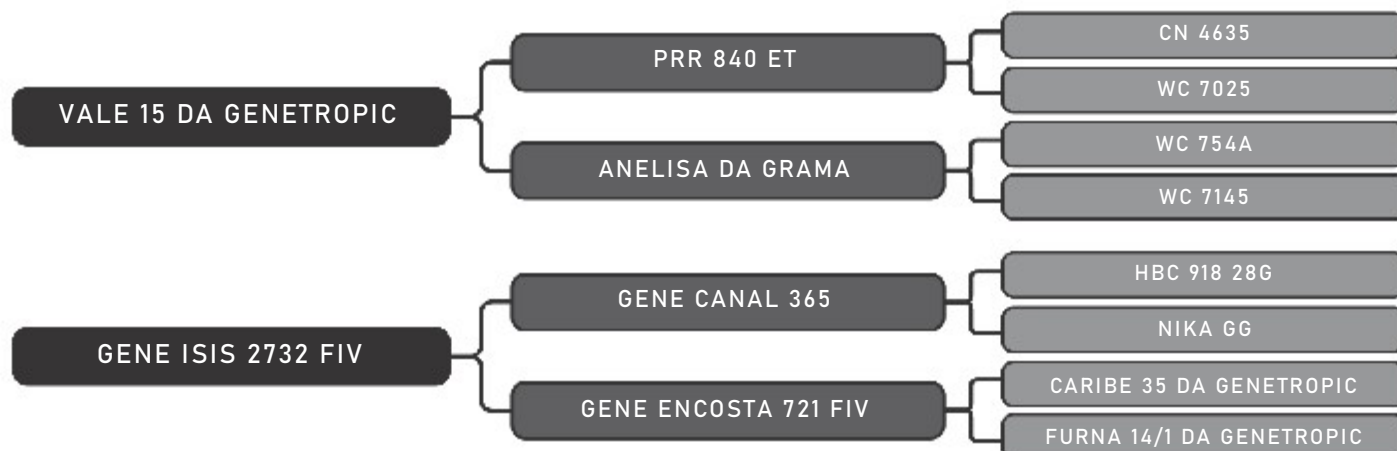
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE SAGRADO 3723

LOTE
33

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 11/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3723



PESO: 615kg CE: 33cm

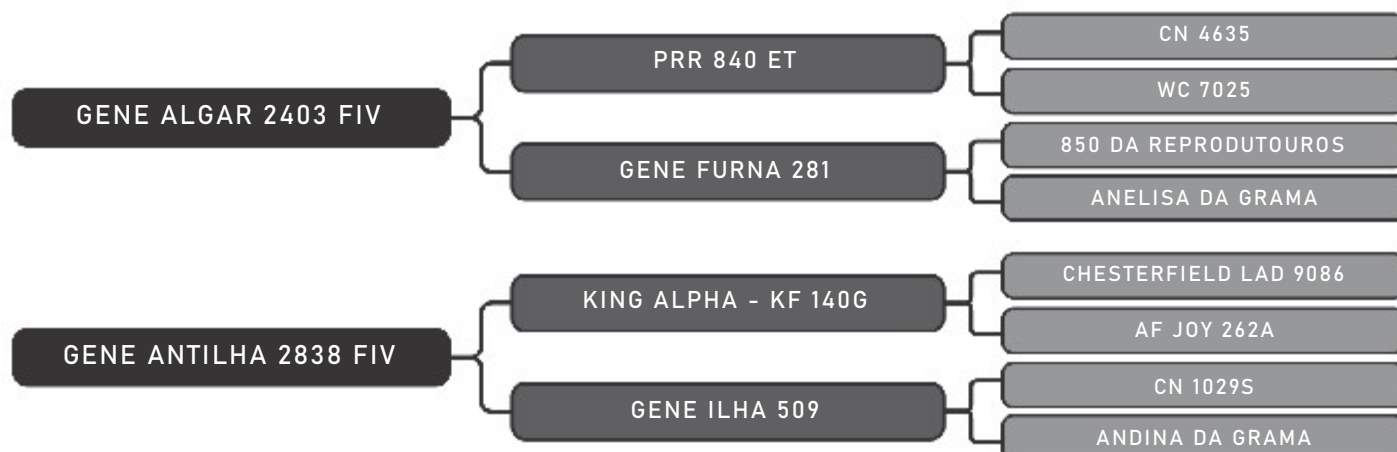
COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Genetropic

GENE SABRE 3725

LOTE
34

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 15/03/2020 IDADE: 28m REG.: GENE3725



PESO: 635kg CE: 32.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Art Senepol

ART 129 FIV

LOTE

35

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/05/2018 IDADE: 49m REG.: ART0129

KUXU SOLEDADE

SOL 31

RAB JUST R.S239C

CN 5491

TAMA SOLEDADE

HERCULES 6801J

ARENA 18

BR0259 FIV

CN 640N

CN 6469G

CN 87K

EÇAI DA GOUD

CN 5480 HÉRCULES

PETÚNIA DA GOUD

PESO: 585kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Art Senepol

ART 142 FIV

LOTE

36

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/05/2018 IDADE: 49m REG.: ART0142

KUXU SOLEDADE

SOL 31

RAB JUST R.S239C

CN 5491

TAMA SOLEDADE

HERCULES 6801J

ARENA 18

BR0221 FIV

CN 1029S

CN 550N

CN 515M

GENE SERRA 360

TT RAJUN CAJUN 4J

1453 DA GRAMA

PESO: 635kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Art Senepol

ART0151 FIV

LOTE

37

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/12/2019 IDADE: 31m REG.: ART0151

AVASSALADOR DA
TUFUBARINA

CN 5225

CN 2731

CN 1889

PAIAGUA TE DA SOLEDADE

RD HERCULES 680

GST ARENA 18ET

ARANAS SOLEDADE FIV

CN 5225

CN 2731

CN 1889

GHUMA SOLEDADE

CAMPEON

ARENA 18

PESO: 534kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Art Senepol

ART0155 FIV

LOTE

38

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/09/2020 IDADE: 22m REG.: ART0155

AVASSALADOR DA
TUFUBARINA

CN 5225

CN 2731

CN 1889

PAIAGUA TE DA SOLEDADE

RD HERCULES 680

GST ARENA 18ET

YVYTU

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

ALMANDINA DO ITA

CH PROFIT 10J

GST ARENA 211K ET

PESO: 586kg CE: 32cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Art Senepol

ART 163 FIV

LOTE

39

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 28/09/2020 IDADE: 21m REG.: ART0163

AVASSALADOR DA
TUFUBARINA

CN 5225

CN 2731

CN 1889

PAIAGUA TE DA SOLEDADE

RD HERCULES 680

GST ARENA 18ET

YVYTU

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

ALMANDINA DO ITA

CH PROFIT 10J

GST ARENA 211K ET

PESO: 556kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Art Senepol

ART 166 FIV

LOTE

40

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 25/10/2020 IDADE: 20m REG.: ART0166

AVASSALADOR DA
TUFUBARINA

CN 5225

CN 2731

CN 1889

PAIAGUA TE DA SOLEDADE

RD HERCULES 680

GST ARENA 18ET

YVYTU

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

ALMANDINA DO ITA

CH PROFIT 10J

GST ARENA 211K ET

PESO: 519kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Art Senepol

ART 175 FIV

LOTE

41

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 07/11/2020 IDADE: 20m REG.: ART0175

AVASSALADOR DA
TUFUBARINA

CN 5225

CN 2731

CN 1889

PAIAGUA TE DA SOLEDADE

RD HERCULES 680

GST ARENA 18ET

YVYTU

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

ALMANDINA DO ITA

CH PROFIT 10J

GST ARENA 211K ET

PESO: 523kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia

GOL 030 FIV

LOTE

42

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho

NASC.: 17/09/2019 IDADE: 34m REG.: GOL0030

GENE SERTÃO 1927 FIV

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

MATA 62 DA GENETROPIC

GST SOL 31

1809 DA GRAMA

BADANI DA JAJ FIV

WC 232U

WC 77M

WC 8555S

OLERO DA JAJ

RALVINO DA JAJ

BRAGA DA JAJ

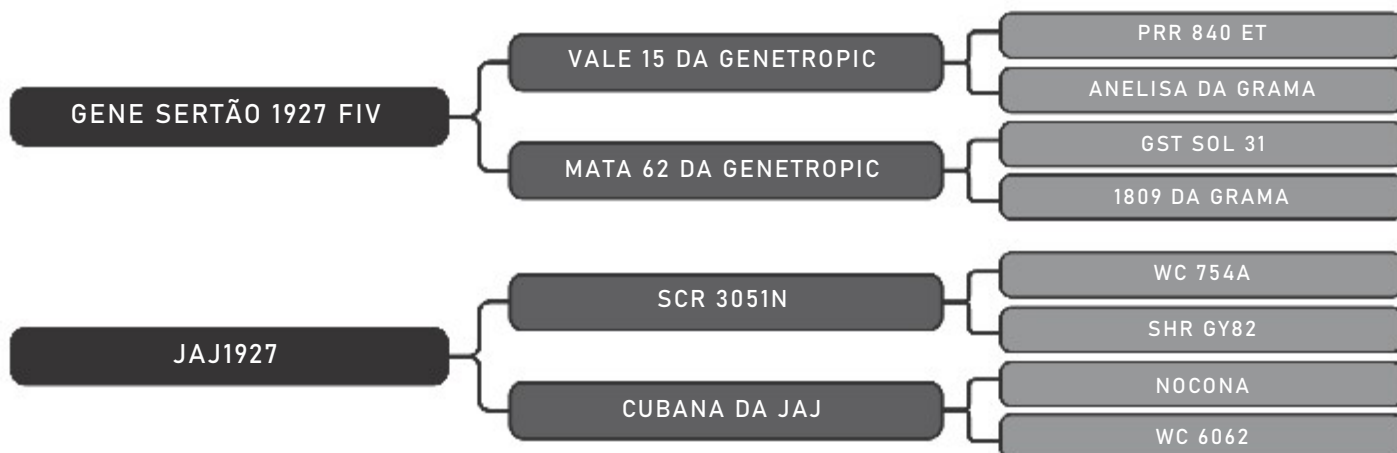
PESO: 635kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
GOL 0011 FIV

LOTE
43

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 01/08/2019 IDADE: 35m REG.: GOL0011



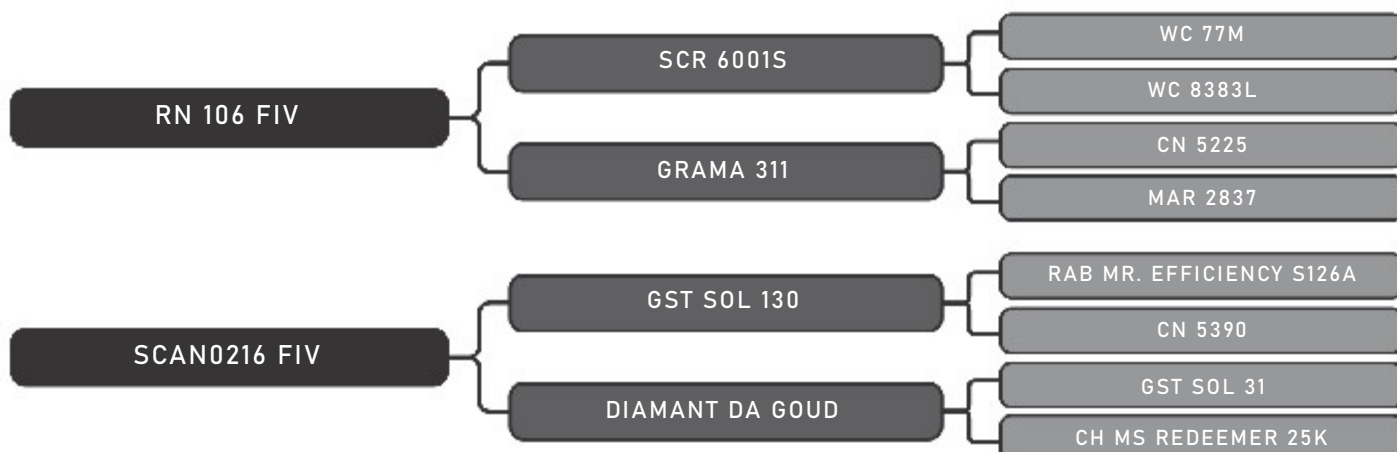
PESO: 583kg CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
GOL 023 FIV

LOTE
44

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 20/09/2019 IDADE: 33m REG.: GOL0023



PESO: 640kg CE: 43cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
GOL 026 FIV

LOTE
45

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 25/09/2019 IDADE: 33m REG.: GOL0026

GENE SERTÃO 1927 FIV

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

MATA 62 DA GENETROPIC

GST SOL 31

1809 DA GRAMA

LUMINOSA 0061 FIV

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

AE 0145 DA STA HELENA

TENERIFE DA SH

GRACIOSA DA SANTA HELENA

PESO: 624kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
GOL 0027 FIV

LOTE
46

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 15/08/2019 IDADE: 35m REG.: GOL0027

GENE SERTÃO 1927 FIV

VALE 15 DA GENETROPIC

PRR 840 ET

ANELISA DA GRAMA

MATA 62 DA GENETROPIC

GST SOL 31

1809 DA GRAMA

JA1927

SCR 3051N

WC 754A

SHR GY82

CUBANA DA JAJ

NOCONA

WC 6062

PESO: 576kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
GOL 029 FIV

LOTE
47

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 17/10/2019 IDADE: 33m REG.: GOL0029



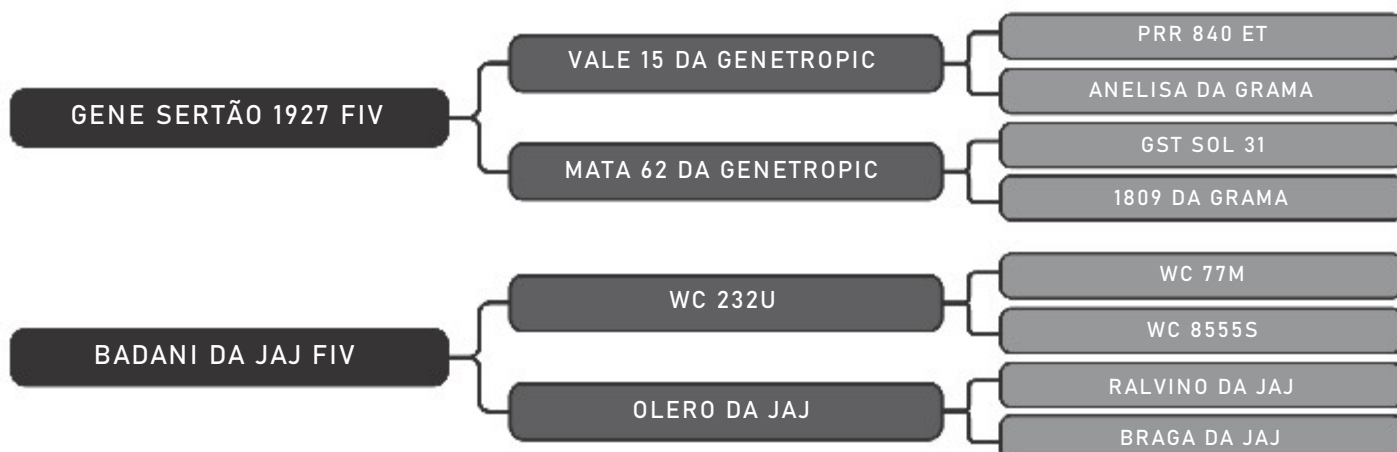
PESO: 545kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
GOL 021 FIV

LOTE
48

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 05/09/2019 IDADE: 34m REG.: GOL0021



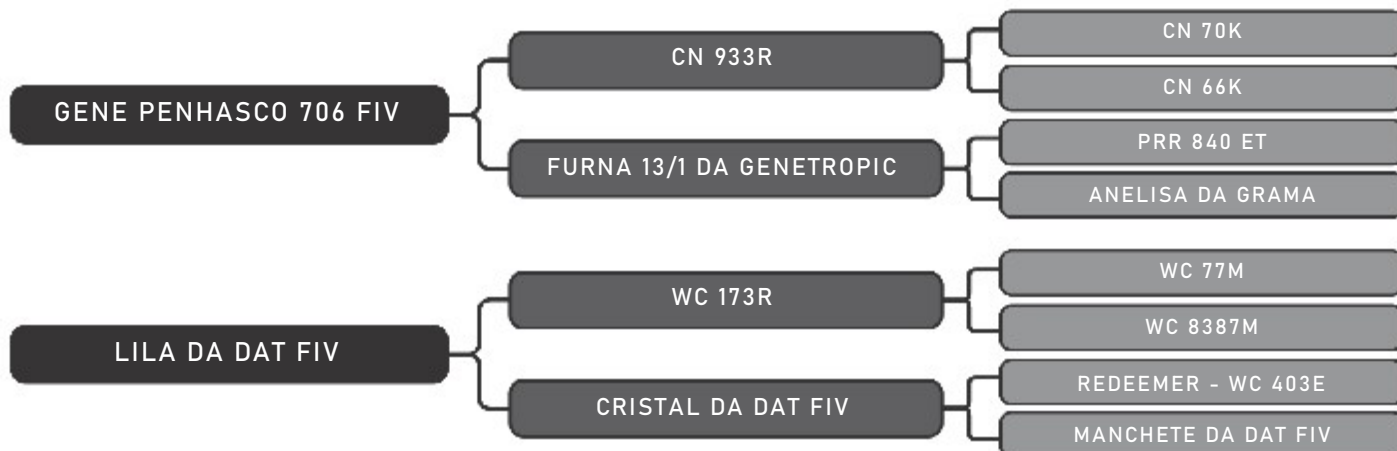
PESO: 536kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Gomeslandia
ROX00064

LOTE
49

RAÇA: Senepol P0 SEXO: Macho
NASC.: 27/12/2018 IDADE: 42m REG.: ROX00064



PESO: 598kg CE: 43cm

COMPRADOR: _____ RS: _____